



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.legislativo.go.gov.br

PORTARIA Nº 33/2025

“Estabelece Ponto Facultativo dia 13 e 15 de outubro no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos/GO, em razão da Emancipação Política do Município, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 14 de outubro é a data alusiva à Emancipação Política e Administrativa do Município de São Domingos/GO, marco histórico de sua autonomia institucional e administrativa, e foi declarado feriado municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 193/2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo da Câmara Municipal durante o referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente nos dias 13 de outubro de 2025 (segunda-feira) e 15 de outubro de 2025 (quarta-feira);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos – GO, 10 de outubro de 2025.


YUSTER DE MOURA OLIVEIRA
Presidente da Câmara